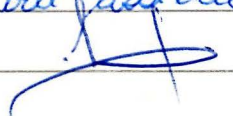



ao parecer do Plenário, a Resolução nº 36, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.



Cita nº 466 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Nelson Mendes Fontoura. Estiveram presentes os juízes: Gilberto da Silva Barros, Marco Antônio Dândia José Arcy, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Subst, Paulo Otávio Baptista Pereira e Otávio Pacheco Lomba, Secretário Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento dos processos administrativos: 1) Processos 036/83 - Classe XIV - Representação do Dir. Geral - I concurso para promoção do Quadro de Secretária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura - Decisão: "Atendendo à representação do Dir. Geral da secretaria nomearam em face do concurso a que se submeteu, homologado em 12 de abril de 1983, o candidato Laerte Jordano Dias, para o cargo de Motorista Oficial. Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Sub. 

Cita nº 467 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.



Aos deztois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Nelson Mendes Fontoura, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândida, José Aracy Cardozo Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Paulo Otávio Baptista Ferreira, e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que precedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, passou-se ao julgamento dos processos:

1) Processo nº 04/84 - Classe I - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Pedido de Registro dos Distritos Municipais de: Douradina e Ladário - Relator: Des. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Deferiram o pedido de registro dos Distritos Municipais de Douradina e Ladário e determinaram a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." 2)

Processo nº 06/84 - Classe I - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Pedido de Registro dos Distritos Municipais de: Dourados, Pochedo e Bandeirantes - Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura - Decisão: "Deferiram o pedido de registro dos Distritos Municipais de Dourados, Pochedo e Bandeirantes e determinaram a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." 3) Processo nº 203/84 - Classe XIV - Dr. Divaldo Roque de Meira,

Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Meanda - MS., indica o Sr. Darálio Silva de Areuda, titular da escrivania cível e criminal do foro judicial da comarca de Meanda - MS., para responder pelo serviço eleitoral da 15ª Zona - Meanda - MS. - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão:

"Tomando ciência da Portaria baixada pelo Juiz Eleitoral da 15ª Zona, resolveram, à unanimidade de votos e de acordo com o parecer, designar a escrivania do foro judicial da comarca de Meanda para responder pelo serviço do eleitoral." Após o julgamento a sessão foi suspensa por 15 minutos para que fossem redigidos os acórdãos nºs: 312 e 313. Reiniciada a sessão, foram lidos, assinados e prolatados os respectivos acórdãos. Nada mais havendo, foi



exceçada a sessão, e, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

*[Assinatura]*

Ata nº 468 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Nelson Mendes Fontoura, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândido, José Aracy Cabral Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Pexueador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente nem processo a ser julgado, o Des. Presidente encerrou os trabalhos do ano, dizendo: "Esta é a última sessão do ano e eu quero manifestar a todos os integrantes da corte e aos membros auxiliares, meus votos de um Feliz ano novo, bem como, deixar o meu agradecimento pela atenção e desempenho aqui prestado. Infelizmente, não pude sentir o trabalho de cada um, pois isto se evidencia mais em época de eleição. Quero agradecer também, a oportunidade de ter podido conviver com o nosso Pexueador, com sua maneira especial e intelectual de dar seus pareceres. Esta mesma formação intelectual existe entre os juizes. A seleção feita para Juiz Eleitoral, já diz da qualidade de cada um. Assim também, a seleção para Juiz Federal, já por si só, é uma recomendação. Aos Desembargadores Rui Jacinto Dias e Nelson Mendes Fontoura, o Des. Presidente disse: que recebeu deles uma grande colaboração. Foi uma satisfação pessoal ter podido trabalhar com todos e esperamos poder estar juntos na próxima sessão. A amizade que se forma entre nós há de se prolongar ao longo dos anos. Feliz Natal para todos." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.